

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2952/2024

INSTITUI COMO ZONA DE  
URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA  
CHACREAMENTO (ZUEC) A ÁREA DE  
EXPANSÃO URBANA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída Zona de Urbanização Específica para Chacreamento (ZUEC) a área de expansão urbana compreendida pela Matrícula nº. 6.123 do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzília, gleba de terras rurais, situada no Município de Cruzília/MG, na Estrada Cruzília-Chacrinha, Km 02, margem direita, no lugar denominado "Boa Vista", com área de 3,1768 ha (três hectares, dezessete ares e sessenta e oito centiares) e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.586.427,40 m e E 521.583,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 137°51'14,60" por uma distância de 11,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.586.419,24 m e E 521.590,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 136°42'22,52" por uma distância de 38,20m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.586.391,44 m e E 521.616,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 136°42'22,52" por uma distância de 37,91m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.586.363,84 m e E 521.642,60 m; deste

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de  $136^{\circ}42'22,52''$  por uma distância de 11,16m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.586.355,72 m e E 521.650,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de  $136^{\circ}42'22,52''$  por uma distância de 37,35m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.586.328,54 m e E 521.675,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rozilaine Mangia de Souza de Sá, com azimute de  $225^{\circ}20'46,83''$  por uma distância de 166,39m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.586.211,59 m e E 521.557,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de  $271^{\circ}45'47,21''$  por uma distância de 71,38m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.586.213,79 m e E 521.486,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de  $284^{\circ}16'04,73''$  por uma distância de 38,80m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.586.223,35 m e E 521.448,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de  $289^{\circ}35'16,38''$  por uma distância de 52,19m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.586.240,85 m e E 521.399,37 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de  $295^{\circ}33'01,91''$  por uma distância de 17,15m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.586.248,25 m e E 521.383,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de  $48^{\circ}09'01,01''$  por uma distância de 95,93m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.586.312,25 m e E 521.455,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de  $47^{\circ}55'10,20''$  por uma distância de 26,58m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.586.330,06 m e E 521.475,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de  $47^{\circ}55'10,20''$  por uma distância de 25,81m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.586.347,36 m e E 521.494,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de  $47^{\circ}55'10,20''$  por uma distância de 26,28m, até o ponto

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

P15, de coordenadas N 7.586.364,97 m e E 521.513,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 47°48'52,58" por uma distância de 38,80m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.586.391,03 m e E 521.542,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 48°04'22,74" por uma distância de 26,95m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.586.409,04 m e E 521.562,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 48°06'33,05" por uma distância de 27,50 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** Os empreendedores e/ou proprietários da área compreendida na ZUEC descrita no artigo antecedente deverão regularizar os parcelamentos do terreno, obedecidos integralmente os termos da Lei Complementar nº 21, de 22 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzília, MG, 27 de maio de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS  
MACIEL DE ALCKMIN:25840711691  
ALCKMIN:25840711691 Dados: 2024.05.27 15:40:43 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília